



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 10/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Professor de Matemática	R\$ 1.874,28	20h semanais
1	Auxiliar de Creche	R\$ 1.570,66	40h semanais
1	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação de um Professor de Matemática terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2022. A contratação de Auxiliar de Creche terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022. A contratação de um Professor de Séries Iniciais terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 27/02/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 075/2023.
2023.

Três Forquilhas, 24 de fevereiro de

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de um Professor de Matemática, pois uma das professoras do município solicitou Licença Interesse.

A contratação de um Auxiliar de Creche, pois uma servidora solicitou exoneração, existindo então a vacância do cargo.

A contratação de um Professor Séries Iniciais para suprir a demanda da Secretaria da Educação, sendo que a despesa decorrente desta contratação é possível, devido a aposentadoria de outros funcionários que ocorreram no fim do ano de 2022.

Salientamos que para tais cargos foi realizado Processo Seletivo Simplificado, onde as contratações estarão sujeitas ao prazo e aos critérios do mesmo.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br